



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO N.º 153 DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de *Adicional por Tempo de Serviço*, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no *caput* e §2º do art. 90 da Lei Municipal n.º 2.340 de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, Lei Municipal n.º 2.355 de 30 de dezembro de 2021;

Decreta:

Art. 1º Fica elevado de Nível o servidor público municipal **Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro** – Matrícula Funcional n.º 71, Cargo de Procurador Legislativo, lotado junto ao Gabinete do Presidente, da Classe I – Nível II para a Classe I – Nível III, referente ao período de 09/05/2022 08/05/2025.

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 12 de Maio de 2025.

Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal